



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 934/2013

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 781/2012, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 752/2012 em seu artigo 36º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquanta e oito mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.001.18.541.0077.2.015.000 Preservação Ambiental

(342) 3.3.90.30.00.00.00	00000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
(346) 4.4.90.52.00.00.00	00000	EQUIP E MAT PERMANENTE	R\$ 5.000,00

04.001.04.123.0008.2.016.000 Arrecadação e Fiscalização

(54) 3.1.90.13.00.00.00	00000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INSS	R\$ 5.000,00
-------------------------	-------	---------------------------	--------------

05.001.15.452.0007.2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

(96) 3.3.90.36.00.00.00	00000	SERVIÇOS TERCEIROS-PF	R\$ 15.000,00
-------------------------	-------	-----------------------	---------------

15.001.13.392.0048.2.046.000 Manutenção de Atividades Culturais

(362) 4.4.90.52.00.00.00	00000	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$ 3.000,00
(358) 3.3.90.30.00.00.00	00000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00

02.002.02.062.0004.2.003.000 Serviços Jurídicos

(13) 3.3.90.39.00.00.00	00000	SERV. TERCEIROS - PJ	R\$ 8.000,00
-------------------------	-------	----------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

Redução

02.002.02.062.0004.2.003.000 Serviços Jurídicos

(11) 3.3.90.35.00.00.00	00000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 58.000,00
-------------------------	-------	-------------------------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 14 de fevereiro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal